

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: Lei 3309.pdf

Título: LEI Nº 3309

Descrição: Dispõe sobre o dever de orientação a ser fornecido às parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou patologias crônicas e dá outras providências.

O arquivo acima foi postado por Andre Carlos Alves da Silva no diário oficial do município de Itajubá no dia 02 de Abril de 2019 às 00:00:00

Itajubá, 02 de Abril de 2019.